



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.402079/2017-65

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 152/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**, sediada na Alameda Rio Negro, nº 500 – Torre B – 15º andar - Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.160.812/0001-44 – para faturamento de serviços e com Filial em Palhoça – SC, à Rua Firenze Business Park, 895 A, 911 E, 927. CEP 88130-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.160.812/0006-59 - para faturamento relacionado a peças, neste ato representada por seus Representantes Legais, Sr. **Marcio Kenji Kishimoto**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.363.956-7, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 149.113.338-47 e Sra. **Fernanda Fernandes**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.307.875-2, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 313.818.148-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração, sem alteração no valor contratual, do item abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.2 – O serviço prevê o fornecimento total de peças, exceto as que serão fornecidas por demanda conforme indicadas na tabela abaixo, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, visitas periódicas anuais para manutenção preventiva, visitas de manutenção corretiva ilimitadas, testes funcionais, revisão e inspeção de circuitos elétricos, revisão geral, limpeza, aferição, calibração, orientação / treinamento de uso dos equipamentos, nos termos dos documentos de especificação dos serviços, do projeto básico e das

propostas comerciais da **CONTRATADA**, datadas de 12/06/2018 e 19/07/2018 e suas revalidações, todos constantes do processo administrativo do qual se originou o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

SR. MARCIO KENJI KISHIMOTO
Representante Legal
BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

SRA. FERNANDA FERNANDES
Representante Legal
BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 13/12/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Kenji Kishimoto, Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/12/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/12/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6966093** e o código CRC **8F262CD2**.
